

在該辦公室的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈的第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示。

撥予經濟財政司司長辦公室一項金額為\$166,000.00（澳門幣壹拾陸萬陸仟元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任陸潔嫻，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：辦公室顧問林浩然，當其出缺或因故不能視事時，由高級技術員何樹榮代任；

委員：司長秘書 Angelina Manuela Gomes，當其出缺或因故不能視事時，由司長秘書陳巧兒代任。

本批示由二零零四年一月一日起生效。

二零零四年一月十二日

經濟財政司司長 譚伯源

第 3/2004 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予保安司司長辦公室一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為\$320,000.00（澳門幣叁拾貳萬元整）；

在該辦公室的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈的第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示。

撥予保安司司長辦公室一項金額為\$320,000.00（澳門幣叁拾貳萬元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任黃傳發，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：辦公室顧問黃志強；

委員：一等高級技術員方曉東。

本批示由二零零四年一月一日起生效。

二零零四年一月十二日

經濟財政司司長 譚伯源

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças um fundo permanente de \$ 166 000,00 (cento e sessenta e seis mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Lok Kit Sim, chefe do Gabinete e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Lam Hou Iun, assessor do Gabinete e, nas suas faltas ou impedimentos, Ho Su Weng, técnico superior;

Vogal: Angelina Manuela Gomes, secretária pessoal e, nas suas faltas ou impedimentos, Chan Hau Yi, secretária pessoal.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2004.

12 de Janeiro de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 3/2004

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete do Secretário para a Segurança, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 320 000,00 (trezentas e vinte mil patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete do Secretário para a Segurança um fundo permanente de \$ 320 000,00 (trezentas e vinte mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Vong Chun Fat, chefe do Gabinete e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Wong Chi Keong, assessor do Gabinete;

Vogal: Fong Hio Tong, técnico superior de 1.ª classe.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2004.

12 de Janeiro de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.